



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**PARECER Nº 022/2015 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 018/2015.**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Prefeito Municipal, Antonio Alves Melo, Poder Executivo que Define as diretrizes básicas da política municipal de Educação Contextualizada e de educação do campo, e dá outras providências.

Em suma, a modalidade de Educação Básica do Campo, a educação para a população rural está prevista com adequações necessárias às peculiaridades da vida no campo e de cada região, definindo orientações para três aspectos essenciais à organização da ação pedagógica que objetiva formas de organização e metodologia pertinentes à realidade do campo devem ter acolhidas, como a pedagogia da terra, pela qual se busca um trabalho pedagógico fundamentado no princípio da sustentabilidade, para assegurar a preservação da vida das futuras gerações, e a pedagogia da alternância, na qual o estudante participa, concomitante e alternadamente, de dois ambiente/situações de aprendizagem: o escolar e o laboral, supondo parceria educativa, em que ambas as partes são corresponsáveis pelo aprendizado e pela formação do estudante.

Diante do presente a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, presentes seus membros, acolheu, por unanimidade à aprovação do Projeto de Lei n.º 018/2015, sendo FAVORÁVEL à tramitação do projeto, nos termos propostos pelo Prefeito Municipal.

Sala das Comissões, 21 de Agosto de 2015.

PARECER APROVADO


Ver. AGAMENON ALVES DE ALMEIDA
PRESIDENTE

Ver. PEDRO ALVES NETO
VICE - PRESIDENTE, Relator